



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO	N.º /2023
INICIATIVA	Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento
DESTINO	Senhor Deputado federal Josias Mario Da vitória

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

INDICA SE AO Senhor Deputado federal Josias Mario Da vitória, Um ônibus para viagem intermunicipal e Uma Van para viagens intermunicipal Para secretaria municipal de esporte e lazer Colatina-ES.

JUSTIFICATIVA:

encaminhado pelo Vereador do Município de Colatina. indicando a necessidade de destinar 1 (um) Veículo ônibus intermunicipal e destinar 1 (um) Veículo VAN intermunicipal, para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer do município de Colatina es. A utilização de um ônibus è, uma van para o transporte de jovens para a Secretaria de Esportes Lazer, é uma medida importante para o fomento do esporte e para o desenvolvimento social desses adolescentes e jovens. O Ônibus e uma van os veículos seguros e confortável que possibilita o transporte dos jovens em grupo, oferecendo maior comodidade e segurança em relação a outros meios de transporte. Além disso, os transportes permitem que os jovens possam chegar aos locais de treinamento ou competições em tempo hábil e sem atrasos, o que é fundamental para garantir o sucesso das atividades esportivas. É importante lembrar que o esporte é uma ferramenta importante para o desenvolvimento físico, emocional e social dos jovens, contribuindo para a formação de cidadãos mais saudáveis e responsáveis. Nesse sentido, a utilização dos transportes de jovens para a Secretaria de Esportes e Lazer e uma medida estratégica e eficiente, que visa a garantia de melhores condições para a prática esportiva desses jovens e o desenvolvimento de uma cultura esportiva na cidade.

02de Abril de 2023.

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Vereador

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES - CEP: 29.700-920 TELFAX: 27.3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003900310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003900310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 02/04/2023 13:13

Checksum: **FF518892FA54E5C71BD965670F6045E5F62E26826B9AD013E0EFD66809F43020**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003900310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.